



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 077 /2002

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

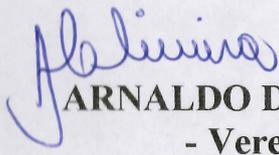
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica declarada como entidade de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, localizado na Av. Babita Camargos, nº 1083, no Bairro Industrial, neste Município.

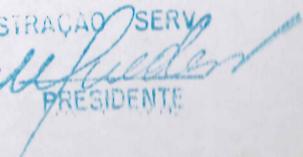
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Contagem, 04 de junho de 2002.


ARNALDO DE OLIVEIRA
- Vereador -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
RED. FINAL EM 04/06/02 
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO SERV.
PÚBLICOS EM 04/06/02 
PRESIDENTE